

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

TERMO ADITIVO nº 135/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO, POR PARTE DA CONTRATADA À CONTRATANTE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO n.º 013/2024, PROCESSO n.º 047/2024, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA e DCPM CIRURGIA GERAL LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em regime de plantão, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, por meio de profissionais devidamente habilitados, nos termos Credenciamento n.º 013/2024, Processo n.º 047/2024, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021 e artigo 35 do Novo Regulamento Próprio de Contratações.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Cássia Amaro Batista de Santana, brasileira e portadora do CPF/MF nº. 349.730.468-92.

CONTRATADA: DCPM CIRURGIA GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 53.815.806/0001-02, com sede na Rua Engenheiro Celso Antônio Perticarrari, nº 160, Jardim Nova Aliança Sul, CEP 14.027-175, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADA e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 226/2024, oriundo do Processo nº 047/2024, firmado em 22.03.2024 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de plantão, celebrado em 22.03.2024, **passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos e vigência de 23.03.2025 a 22.03.2026.**

II – O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ R\$ 65.314,29 (sessenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.442,85 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

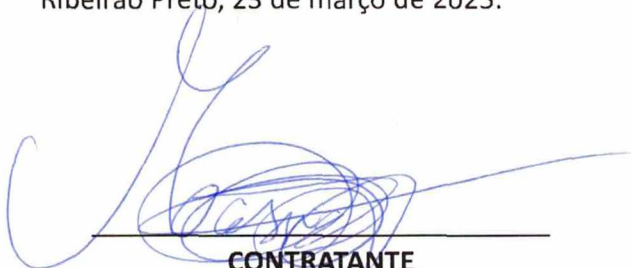
IV - Os recursos financeiros para fazer face às despesas, correrão à conta de recursos oriundos do Convênio nº 121/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 23 de março de 2025.



CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Cássia Amaro Batista de Santana - Dir.

Administrativa

CPF/MF: 349.730.468-92



CONTRATADO

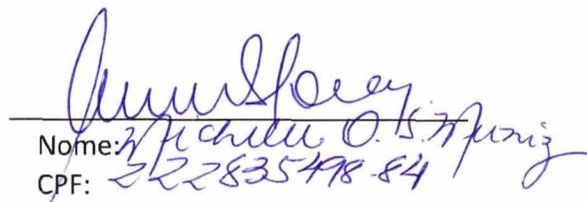
DCPM CIRURGIA GERAL LTDA

CNPJ/MF 53.815.806/0001-02

Dino Cesar Pereira Da Motta

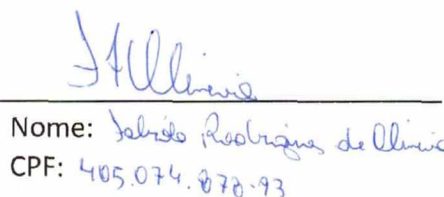
CPF/MF 512.300.897-72

Testemunhas:



Nome:

CPF:



Nome:

CPF: